

PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 51.928.174/0001-50

NIRE 35.300.095.421

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de julho de 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 do mês de julho de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Plascar Participações Industriais S.A. ("Companhia"), na Rua Wilhelm Winter, nº 300, sala 01, Distrito Industrial, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13092-523.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação regularmente realizada por meio de Edital de Convocação publicado nos jornais (i) Valor Econômico, nas edições dos dias 11, 12 e 15 de julho de 2019; e (ii) no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 11, 12 e 13 de julho de 2019.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas representando **85,55%** do capital social votante da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, tendo sido verificado, portanto, o quórum legal para instalação da presente assembleia.

4. MESA: Presidida pelo Sr. Paulo Antônio Silvestri ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Carlos Eduardo Sanchez ("Secretário").

5. ORDEM DO DIA: Nos termos do edital de convocação, deliberar sobre:

- (i) a ratificação da nomeação dos peritos contábeis contratados pela Companhia para emissão de laudo de avaliação contábil do crédito, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.");
- (ii) a aprovação de laudo de avaliação contábil do crédito utilizado no aumento de capital da Companhia;
- (iii) a ratificação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, com relação ao plano de reestruturação da Companhia e ao aumento de capital mediante integralização de créditos detidos contra a Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. (sociedade controlada da Companhia);
- (iv) a ratificação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2019, com relação à alteração de endereço da Companhia e consolidação de seu estatuto social;
- (v) autorização aos administradores da Companhia para adoção de todas e quaisquer providências necessárias à formalização e regularização de todos os atos da Companhia perante a JUCESP, Receita Federal e qualquer outro órgão da administração pública.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, foi aprovado pela totalidade dos acionistas presentes que a ata fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da lei 6.404/76, ficando facultada a apresentação de declarações de voto ou dissidência e, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

- (i) Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com a abstenção da sócia Pádua IV Participações S.A., ratificar a nomeação e contratação dos peritos contábeis **Jose Antonio Vertoan**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 9.311.124 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 823.133.008-97, e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/SP) sob o nº 1SP102217/O-4, residente e domiciliado na Av. Fernando Arens, 1104, Jundiaí/São Paulo; **Mauro Vertoan**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 10.805.144 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 002.075.388-83, e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/SP) sob o nº 1SP192041/O-1, residente e domiciliado na Rua IV Centenário, 69, Vila Progresso, Jundiaí/São Paulo; e **Rodrigo Coelho Neroni**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 29.588.837-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 302.937.218-90, e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade

(CRC/SP) sob o nº 1SP252839/O-5, residente e domiciliado na Rua Coronel João Cordeiro, 255, casa 8, Jardim Florestal, Cidade de Jundiaí, Jundiaí/São Paulo, nomeados como peritos independentes contratados para emissão de laudo de avaliação, com base no critério contábil, do respectivo crédito conferido ao capital social da Companhia em integralização ao aumento de seu capital social aprovado nos termos e condições descritos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei das S.A. Os peritos ora nomeados, que se encontram presentes na Assembleia, prontificaram-se a esclarecer quaisquer eventuais dúvidas dos acionistas a respeito do respectivo laudo de avaliação. Pelo acionista Postalís, foi requerido constar ressalva no sentido de que a Companhia esteja atenta à necessidade de ser criteriosa em contratações futuras, evitando com isso possíveis situações que possam configurar eventual conflito de interesses ou parcialidade;

(ii) Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com a abstenção da sócia Pádua IV Participações S.A., aprovar, depois de examinado e discutido, o laudo de avaliação contábil do crédito utilizado no aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 13 de dezembro de 2018, conforme os artigos 7º e 8º da Lei das S.A., elaborado pelos peritos contábeis cujas nomeações foram ratificadas por esta Assembleia, cujo teor passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo I;

(iii) Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com a abstenção da sócia Pádua IV Participações S.A., ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, a qual aprovou, em síntese:

(iii.a) o plano de reestruturação da dívida da Companhia, que, em linhas gerais, envolveu **(a)** a cessão de aproximadamente 90% da dívida existente da Companhia à época, pelos principais credores da Companhia, cuja cessionária foi uma sociedade recém constituída e integralmente detida pela Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda. ("Newco"), **(b)** o refinanciamento de aproximadamente 10% da dívida existente da Companhia à época, com a renegociação dos respectivos contratos junto aos credores da Companhia, **(c)** um aumento de capital social da Companhia, por meio da emissão de novas ações ordinárias subscritas e integralizadas pela Newco com o crédito a ela cedido pelos credores da Companhia, **(d)** a emissão, pela Companhia, de bônus de subscrição como vantagem adicional às ações emitidas em razão do aumento de capital da Companhia aprovado acima, cujo exercício foi atrelado ao atingimento, pela Plaspar Indústria de Componentes Plásticos Ltda., de determinados EBITDAs nos anos de 2020, 2021 ou 2022, e **(e)** um aumento de capital social da Plaspar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. mediante a emissão de quotas subscritas pela Companhia;

(iii.b.1) o aumento de capital da Companhia, mediante a integralização de créditos detidos pela Newco em face da Plaspar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. (sociedade controlada da Companhia), devidamente avaliados conforme laudo de avaliação contábil anexo à este instrumento, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei das S.A. O montante total integralizado para o aumento de capital social da Companhia foi de R\$449.482.984,83 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Os acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia possuíam direito de preferência para a subscrição das novas ações da Companhia. O direito de preferência foi exercido pelos acionistas durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos, o qual iniciou-se em 14 de dezembro de 2018 (inclusive) e encerrou-se em 14 de janeiro de 2019 (inclusive). A Companhia divulgou aviso aos acionistas com o detalhamento dos procedimentos a serem observados pelos acionistas que detinham interesse em subscrever as novas ações da Companhia. As ações subscritas mediante o exercício do direito de preferência foram integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de créditos, as importâncias pagas pelos acionistas que exerceram seu direito de preferência, inclusive com relação a sobras, foram entregues pela Companhia à Newco, na proporção dos créditos capitalizados, conforme previsto no artigo 171, § 2º, da Lei das S.A, em contrapartida à entrega proporcional de ações do aumento de capital aprovado na referida data. As ações ordinárias que foram adquiridas a partir de 14 de dezembro de 2018 (inclusive) não fizeram jus ao direito de preferência e, a partir de tal data (inclusive), as ações ordinárias de emissão da Companhia foram negociadas "ex-subscrição". Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras foram rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, os quais detiveram prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da divulgação do novo aviso aos acionistas pela Companhia, para subscrição das sobras rateadas, mediante a assinatura de novo boletim de subscrição, observado que as sobras foram rateadas proporcionalmente ao número de ações que tais acionistas subscreveram no exercício dos seus respectivos direitos de preferência

em relação ao total das novas ações da Companhia. As sobras subscritas foram integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. Os acionistas fixaram que não haveria novo ato societário para homologar o aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, o qual, após a rodada de sobras acima descrita, foi considerado efetivo;

- (iii.b.2) Após a efetivação do aumento de capital, o capital social da Companhia, no valor de R\$ 481.971.954,88 (quatrocentos e oitenta e um milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e dividido em 4.970.167 (quatro milhões, novecentos e setenta mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, passou a ser de R\$ 931.454.939,71 (novecentos e trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) dividido em 12.425.418 (doze milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil e quatrocentas e dezoito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.
- (iii.b.3) As ações do Aumento de Capital farão jus, em igualdade de condições com as ações ordinárias da Companhia já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de emissão de tais Ações do Aumento de capital.
- (iii.c) a emissão de 7.455.251 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um) bônus de subscrição, sem preço de emissão e sem desembolso pelos subscritores, emitidos como vantagem adicional às ações do aumento de capital da Companhia. O direito de subscrição poderá ser exercido somente na hipótese de a Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. atingir o EBITDA de: **(i)** R\$ 67.000.000,00 no exercício social de 2020, ou **(ii)** R\$ 89.000.000,00 no exercício social de 2021, ou **(iii)** R\$ 93.000.000,00 no exercício social de 2022. Caso nenhuma das hipóteses de exercício do bônus seja verificada, os Bônus de Subscrição não poderão ser exercidos, e ficarão imediata e automaticamente cancelados em 30 de junho de 2023. Os Bônus de Subscrição serão admitidos a negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão a partir de data a ser informada oportunamente pela Companhia. Cada Bônus de Subscrição conferirá a seus titulares o direito de subscrever 0,238095270031821 fração de ação ordinária de emissão da Companhia e o preço para subscrição de 1 (uma) ação emitida em razão do exercício dos Bônus de Subscrição será de R\$0,01 (um centavo). As ações resultantes do exercício dos Bônus farão jus, em igualdade de condições com as ações ordinárias da Companhia já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua emissão. O aumento de capital da Companhia decorrente da eventual emissão das ações em razão do exercício do Direito de Subscrição será homologado em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para esta finalidade, a ser realizada em até 15 (quinze) dias da data de término do Período de Exercício aplicável. Fica consignado que os acionistas, neste ato, ratificam eventuais demais informações e condições dos bônus de subscrição aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018;
- (iii.d) eleição do Sr. **Paulo Antônio Silvestri** para ocupar o cargo de membro do conselho de administração da Companhia em razão da renúncia apresentada ao respectivo cargo pelo Sr. André Cambauva do Nascimento, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada na data de 13 de novembro de 2018, nos termos do *caput* do art. 150 da Lei das S.A. O Sr. Paulo Antônio Silvestri declarou, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o tome inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atendia ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupava cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não detinha, nem representava, interesse conflitante com o da Companhia;
- (iv) Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com a abstenção da sócia Pádua IV Participações S.A., ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2019, a qual aprovou a alteração de endereço da Companhia para a Rua Wilhelm Winter, nº 300, sala 01, Distrito Industrial, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13092-523 e atualização de seu estatuto a fim de refletir o aumento de seu capital social aprovado na Assembleia Geral realizada em 13

de dezembro de 2018 que passou para R\$ 931.454.939,71 (novecentos e trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) dividido em 12.425.418 (doze milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil e quatrocentas e dezoito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, alterando o *caput* dos artigos 1º e 5º do estatuto social da Companhia vigente à época e que passaram a ter a seguinte redação:

“Art.1º - A Plascar Participações Industriais S.A, com sede e foro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Wilhelm Winter, 300, Sala 1, Distrito Industrial, CEP 13-213-000, rege-se-á pelas disposições legais aplicáveis e por este Estatuto.;

“Art. 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 931.454.939,71 (novecentos e trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), dividido em 12.425.418 (doze milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias e escriturais, sem valor nominal, ficando a Companhia autorizada a aumentá-lo, conforme o consubstanciado no art. 166 da Lei 6404/76, até o limite de 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, todas sem valor nominal.”

Fica consignado que os acionistas apenas ora ratificam a consolidação do estatuto aprovado na Assembleia Geral de 11 de fevereiro de 2019 para efeitos formais, uma vez que a versão do estatuto atualmente vigente é a que foi aprovada e consolidada subsequentemente na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 318.540/19-8, em 11 de junho de 2019;

(v) Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com a abstenção da sócia Pádua IV Participações S.A., autorizar a administração da Companhia à adotar todas e quaisquer providências necessárias à formalização e regularização de todos os atos da Companhia perante a JUCESP, Receita Federal e qualquer outro órgão da administração pública, bem como averbações e publicações necessárias junto aos órgãos competentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Jundiaí, 26 de julho de 2019. Presidente da mesa: Paulo Antonio Silvestri; Secretário: Carlos Eduardo Sanchez Alberto. Acionistas Presentes: Pádua IV Participações S.A. [59,99%], representada por Paulo Antonio Silvestri; Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda. [18,44%], representada por p.p. Carlos Eduardo Sanchez; Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos [7,12%], representado por Walter de Carvalho Parente.

Esta ata confere com a original, lavrada em livro próprio.

Jundiaí, 26 de julho de 2019

Paulo Antonio Silvestri
Presidente

Carlos Eduardo Sanchez Alberto
Secretário

LAUDO DE AVALIAÇÃO PERICIAL CONTÁBIL

JOSE ANTONIO VERTOAN, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade 9.311.124 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.133.008-97, e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/SP) sob o nº 1SP102217/O-4, residente e domiciliado na Av. Fernando Arens, 1104, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo; **MAURO VERTOAN**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 10.805.144 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.075.388-83, e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/SP) sob o nº 1SP192041/O-1, residente e domiciliado na Rua IV Centenário, 69, Vila Progresso, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo; e **RODRIGO COELHO NERONI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 29.588.837-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.937.218-90, e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/SP) sob o nº 1SP252839/O-5, residente e domiciliado na Rua Coronel João Cordeiro, 255, casa 8, Jardim Florestal, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, nomeados como peritos "ad referendum" da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da **PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S/A** ("**Plascar Participações**"), sociedade anônima com sede na Rua Wilhelm Winter, 300, sala 01, Distrito Industrial, Jundiaí-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.928.174/0001-50, apresentam a seguir Laudo de Avaliação Pericial Contábil ("Laudo"):

I. OBJETIVO

O objetivo do presente Laudo é a apuração e verificação do valor referente ao aumento do capital social da **Plascar Participações**, mediante integralização de créditos detidos face à **PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.** ("**Plascar Plásticos**"), empresa controlada pela Plascar Participações, da qual é sócia majoritária. Os créditos decorrem de contratos bancários de capital de giro, finames, empréstimo e outras modalidades financeiras e que foram celebrados entre Plascar Plásticos (contratante), Plascar Participações (avalista) e os seguintes bancos, aqui doravante denominados credores:

Banco do Brasil; Banco Fibra; Banco BDMG; Banco Itaú; e, Banco Bradesco.

Ainda, há também a credora **FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.**, que em razão da relação comercial com as empresas Plascar Participações e Plascar Plásticos, celebrou termos de adiantamento de capital de giro e, portanto, também é credora das citadas empresas. Para este fim, serve o presente Laudo, em cumprimento ao art. 8º e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).



II. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÕES

Este Laudo foi produzido com o único e exclusivo fim de avaliar contabilmente o valor do aumento do capital social da Plascar Participações, conforme especificado no item I. Desta forma, o uso para qualquer outra finalidade, quer seja em relação à data base, quer seja em relação às informações contábeis, não produzirão o devido efeito, podendo, inclusive, ocasionar conclusões equivocadas, devendo, portanto, o presente Laudo destinar-se apenas ao fim aqui definido.

Os profissionais declaram possuir os requisitos e as qualificações técnicas para a execução do presente Laudo.

A aceitação deste Laudo pressupõe concordância com os termos desta declaração de independência e limitações.

III. DATA BASE

A data base para avaliação do valor contábil é o dia 31 de outubro de 2018.

IV. METODOLOGIA

Para a determinação do valor contábil, verificamos todos os contratos originários da dívida da Plascar Plásticos, bem como os contratos de confissão de dívida com os valores devidamente corrigidos com juros e demais encargos.

Os contratos revestem-se de todas as formalidades legais, atendendo, inclusive, aos princípios e bons costumes do Direito e da Contabilidade.

V. AVALIAÇÃO DOS CRÉDITOS

Em 31 de outubro de 2018 o montante dos créditos detidos contra a Plascar Plásticos é de R\$ 499.425.538,70 (quatrocentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), conforme abaixo detalhado:

Consoante o quanto exposto, os credores são detentores de créditos aqui avaliados no valor total de R\$ 499.425.538,70. Deste montante, serão utilizados os valores correspondentes a 90% (noventa por cento) para integralização do capital social, resultando em **R\$ 449.482.984,83**.



Bancos		Principal	Encargos	Total 31/10/2018	Integralização de Capital - 90% 31/01/2019
Banco do Brasil	Instituição financeira	80.212.446,22	38.528.000,56	118.740.446,78	106.866.402,10
Banco Fibra	Instituição financeira	40.000.000,00	43.328.405,56	83.328.405,56	74.995.565,00
Banco BDMG	Instituição financeira	48.250.109,46	26.353.888,92	74.603.998,38	67.143.598,54
Banco Itaú	Instituição financeira	51.712.837,53	38.368.502,78	90.081.340,31	81.073.206,28
Banco Bradesco	Instituição financeira	33.946.786,56	15.426.956,20	49.373.742,76	44.436.368,48
FCA FIAT	Instituição não financeira	59.212.133,54	24.085.471,37	83.297.604,91	74.967.844,42
Total		313.334.313,31	186.091.225,39	499.425.538,70	449.482.984,83

Em 31.01.2019 os valores foram atualizados conforme os Contratos de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sendo que o valor de integralização do capital manteve-se em **R\$ 449.482.984,83**:


VI. CONCLUSÃO

Com a utilização da metodologia supra e, após análise dos documentos e cálculos, concluímos que em 31 de outubro de 2018 o valor contábil a ser transferido para a Plaspar Participações Industriais S/A é de R\$ 449.482.984,83 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), composto pelos créditos decorrentes de operações financeiras e não-financeiras pela Plaspar Indústria de Componentes Plásticos Ltda.

VII. TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente laudo foi elaborado em 03 (três) vias.

Jundiaí, 24 de junho de 2019.


JOSÉ ANTONIO VERTOAN
 CRC/SP 1SP102217/O-4


MAURO VERTOAN
 CRC/SP 1SP192041/O-1


RODRIGO COELHO NERONI
 CRC/SP 1SP252839/O-5
